



Terça-feira, 30 de dezembro de 2025



LEI ORDINÁRIA Nº. 2.036/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Altônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 200,00(Duzentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
01.00 – CAMARA MUNICIPAL 01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.031.001.2.001 – Atividades de Funcionamento do Legislativo 3358/3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	001	200,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....>		200,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento total de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
01.00 – CAMARA MUNICIPAL 01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.031.001.2.001 – Atividades de Funcionamento do Legislativo 33/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	001	200,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....>		200,00

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º. Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

 Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 111.595.959-11
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 244/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº. 2.036/2025 de 30 de dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$ 200,00(Duzentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
01.00 – CAMARA MUNICIPAL 01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.031.001.2.001 – Atividades de Funcionamento do Legislativo 3358/3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	001	200,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....>		200,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de Arrecadação previsto na fonte de recurso abaixo descrita, obedecendo o que dispõe os dispositivos do art. 43 da Lei 4.320/64.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
01.00 – CAMARA MUNICIPAL 01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.031.001.2.001 – Atividades de Funcionamento do Legislativo 33/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	001	200,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....>		200,00

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º. Fica alterada na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

 Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 111.595.959-11
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br